



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.370/2023

Data: 08 de novembro de 2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.234,98 (Um mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.234,98 (Um mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), para Devolução de Saldo de Recursos do Convênio nº 725/2022 - para Sinalização Ciclo viária Urbana.

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 - Divisão de Obras

15.452.0424 - 1.030 - Sinalização Ciclo Viária Urbana

0482 0822 03.99.01.01.1.701.0000 3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições.....1.234,98

Total.....1.234,98

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 822 no valor de R\$ 1.234,98.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal